



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 102/2004

APOSENTA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA APARECIDA DINATO AMALFI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, letra b, § 3º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 233/93, Art. 192, Inc. III, letra “d”, Lei Municipal nº 508/2000, Arts. 26 e 36, e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº 1086/2004, de 27/04/2004;
- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;


Art. 1º - Fica aposentada a pedido, voluntariamente por tempo de contribuição e implemento por idade, a partir de 01/07/2004, a Senhora **MARIA APARECIDA DINATO AMALFI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.879.852-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 042.860.089-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

I – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível VII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento), totaliza o vencimento em R\$ 320,16 (trezentos e vinte reais e dezesseis centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 50,00% (cinquenta por cento), perfazendo o valor de R\$ 160,08 (cento e sessenta reais e oito centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de junho de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8811</u>
Data, <u>01 / 07 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"